



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1354

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Outros atos	3
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1354

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 167, DE 03 DE julho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRODOWSKI, 03 de julho de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ficha: 70 04.123.0043.2013.0000 Administração Financeira 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 304 10.302.0071.2071.0000 Média e Alta Complex Ambul e Hospit 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 605 08.243.0087.2115.0000 Administração e Gestão do SUAS 10.000,00

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
Ficha: 549 04.122.0079.2089.0000 Administração do Trânsito e Seguranç 40.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 150.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Ficha: 446 28.122.0067.0002.0000 Encargos Especiais -150.000,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -150.000,00

DECRETO Nº168, DE 3 DE JULHO DE 2025

Institui o Conselho Municipal do Autismo e Demais Doenças Neurodivergentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 2.924/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal do Autismo e Demais Doenças Neurodivergentes (CMADN), órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, vinculado às Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a implementação da política municipal voltada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais doenças neurodivergentes;

II - Propor diretrizes para a formulação e execução de políticas públicas inclusivas e intersetoriais;

III - Incentivar ações que promovam o respeito, a inclusão social e o protagonismo das pessoas neurodivergentes;

IV - Estimular a criação e fortalecimento de redes de apoio às famílias e cuidadores;

V - Acompanhar a aplicação dos recursos destinados às políticas voltadas às pessoas com TEA e doenças neurodivergentes;

VI - Elaborar o seu regimento interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º O Conselho será composto por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por decreto do Poder Executivo, com a seguinte representação:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

III - 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;

IV - 1 (um) representante do Poder Legislativo;

V - 2 (dois) representantes de instituições ou entidades que atuem na defesa dos direitos das pessoas com TEA e neurodivergências, legalmente constituídas no município;

VI - 3 (três) representantes de familiares ou



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1354

Página 3 de 4

responsáveis por pessoas com TEA ou outras doenças neurodivergentes;

VII – 2 (dois) representantes da sociedade civil.

Art.4º O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Art.5º A presidência do Conselho será exercida por um de seus membros, eleito em reunião plenária, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O Conselho poderá convidar representantes de outras entidades, órgãos técnicos ou especialistas para participarem de suas reuniões, sem direito a voto, quando o assunto exigir.

Art. 7º O apoio administrativo e logístico ao funcionamento do Conselho será prestado pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 3 de julho de 2025.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito de Brodowski

DECRETO Nº 169, DE 3 DE JULHO DE 2025

Designa Autoridade Municipal de Trânsito e Policiais Militares Estaduais como Agentes da Autoridade de Trânsito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

Considerando que a fiscalização é de fundamental importância para a gestão de trânsito no âmbito do sistema viário municipal;

Considerando que na forma do Artigo 1º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, que nomeia o titular da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), em especial o seu § 4º art. 280 que autoriza a autoridade de trânsito designar os seus agentes;

Considerando convênio GSSP-ATP-436-22, Processo PMESP-EXP-2021-28514 firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública, do Detran e o Município de Brodowski com objetivo de delegação de competências municipais de trânsito nos termos do artigo 25 da Lei 9.503-97 – Código de Trânsito Brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Autoridade de Trânsito do Município, LORIVAL DE CARVALHO FILHO.

Art. 2º Ficam designados como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município, por indicação do titular da Secretaria Municipal Segurança e Trânsito, os Policiais

Militares Estaduais abaixo identificados, os quais exercerão as competências no âmbito do sistema viário municipal e nos moldes disciplinados pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997:

1º Sgt PM RE 110627-9 RICARDO LOBO SELEGHIM, CB PM 991714-4 EDUARDO CASTALDINI, CB PM 932890-4 MARCOS ROBERTO CAVALLEIRO, CB PM 943976-5 RICARDO BOUTELET FERREIRA, CB PM 972790-6 GILBERTO FERREIRA REIS, CB PM 991530-3 RONALDO PERDEGATTO, CB PM 105060-5 JÚLIO CÉSAR DIAS BORTOLATO, CB PM 130483-6 FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES, CB PM 110171-4 SÍLVIO APARECIDO DE SOUZA, CB PM 142225- 1 FÁBIO TRIFFONI RONCARATTI, CB PM 115524-5 ANTÔNIO ALVES MARTINS JÚNIOR, CB PM 116204-7 ELVIS MAGNO DOS SANTOS, CB PM 117229-8 ROBSON NARDI FACIOLI, CB PM 135493-A RELIS PIAZZA, CB PM 125584-3 JEFFERSON CARVALHO DA SILVA, CB PM 150456-8 JOSÉ AUGUSTO ARRUDA, SD PM 162141 -6 ANDREI TALES REATTO, SD PM 195378-8 CAMILA BELEM DALTOSO.

Art. 3º Os Agentes da Autoridade de Trânsito designados no art. 2º deste decreto deverão seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela legislação de trânsito, conjuntamente com titular da Secretaria Municipal de Trânsito, no que se refere a:

I - recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, cancelamento e devolução dos autos de infração de trânsito e seus talões, tanto físico como eletrônico;

II - normas relativas à caracterização das infrações de trânsito e sua autuação, bem como, a adoção de medidas administrativas cabíveis; e

III - utilização da tabela de enquadramento adotada para efeitos de autuação e processamento, bem como, a tipificação das infrações nos termos da legislação vigente.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 3 de julho de 2025.

Fábio Maximiliano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski

Lorival de Carvalho Filho

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Atos de Pessoal

Outros atos

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)RENATO DONIZETI ROSA, classificado em 9º lugar, através do Concurso Público nº01/2024 para o cargo de MOTORISTA, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 03 de julho de 2025

Ano IX | Edição nº 1354

Página 4 de 4

no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 03 de julho de 2025.

Fabio MaximilianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski.

CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a)RAFAEL RAMINELI, classificado em 11º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo dePEB II PORTUGUÊS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 03 de julho de 2025.

Fabio MaximilianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski.

EDITAL DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste, comunicar a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a), Elisiane Miquelaci, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de Fonoaudióloga - 4º lugar, por ter desistido da vaga e/ou não ter comparecido dentro do prazo estipulado e não apresentar a documentação obrigatória, e CONVOCA o(a) Sr(a), Maria Barbara da Silva, classificado em 5º lugar, através do CONCURSO PÚBLICO 01/2023 para o cargo de Fonoaudióloga, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P., 03 de julho de 2025.

Fabio MaximilianoVerceziSeveri

Prefeito de Brodowski

Comunicados

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA, vem, por meio deste, convocar a todos os membros nomeados através da Portaria nº 195, de 14 de Março de 2025, para quarta reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no dia 10 de Julho de 2025 as 16h na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, localizada na Praça Martim Moreira, 142 - Centro.

Brodowski/SP, 03 de julho de 2025.

LORIVAL DE CARVALHO FILHO

Secretário Municipal de Trânsito e Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMPDEC CONVITE PÚBLICO - INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMPDEC, convida toda a população, instituições públicas, entidades civis, associações de bairro, organizações não governamentais, igrejas, escolas, comércio e demais interessados a participarem da reunião de instalação do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O COMDEC é órgão consultivo e deliberativo integrante do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC, instituído pela Lei Complementar nº 308/2019, e tem como finalidade apoiar as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres no município.

> Data: 07 de julho de 2025 (segunda-feira)

> Horário: 20h00

> Local: Secretaria Municipal de Cultura - Brodowski/SP

> Pauta da Reunião:

• Apresentação do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;

• Formação oficial do Conselho Municipal de Defesa Civil - COMDEC;

• Votação e definição dos cargos de presidência e secretaria executiva do conselho.

A participação da sociedade é essencial para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e defesa civil no município.

Brodowski, 03 de julho de 2025.

HIGOR FELIPE ROCHA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Coordenador Municipal de Defesa Civil